

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 034.009/2013-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilton Andrade Santos (Falecido)	28/09/2013	Acórdão n.º 5838/2013 – TCU – 1ª Câmara (Retificador) Acórdão N° 2008/2013 – TCU – 1ª Câmara (Revisão de Ofício em Tomada de Contas Especial) Acórdão N° 1262/2011 - TCU- Plenário (Recurso de Revisão) Acórdão N° 8349/2010 - TCU- 1ª Câmara (Agravo) (Embargos de Declaração) Acórdão _N° 6360/2010 - TCU- TCU – 1ª Câmara Acórdão N° 4523/2010 -TCU 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão N° 1837/2008-TCU- I Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão n°1034/2008- TCU- 1ª Câmara(Condenatório)

Esclareço que o Acórdão 2008/2013-TCU – 1ª Câmara tornou insubsistente a multa aplicada ao Sr. Alter Alves Ferraz, em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório.

Ressalte-se ainda que o Acórdão nº 4523/2010 – TCU – 1ª Câmara conheceu e deu provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos por Sebastião Natalino de Lara e Terezinha Arantes de Campos Lara, afastando a condenação anteriormente imposta a esses responsáveis.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 03 de Abril de 2014.

(assinado eletronicamente)
Renato Furtunato Jacobs
Chefe de Serviço (matr. 9791-8)